

Resolução nº. 003 /2008 – CIB

Goiânia 25 de janeiro de 2008.

RECEBEMOS  
ATA 28 01 / 08  
*[Signature]*

O Presidente e o Vice Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

- 1- As exigências e prerrogativas estabelecidas na Legislação do Sistema Único de Saúde, especialmente a Lei 8.142/90, e Portarias GM / MS n/s 699/2006, nº 204/2007 e 1998/2007;
- 2- Que, a responsabilidade sanitária é construída de forma solidária e cooperada com apoio mutuo das Esferas de Governo; e
- 3- Que, os Planos de Ação com responsabilidades atribuídas aos municípios estabelece a execução das ações de Vigilância em Saúde a serem realizadas no âmbito local, compreendendo as Ações de Vigilância Epidemiológica, Sanitária e Ambiental de acordo com as normas vigentes e Pactuações estabelecidas.

**RESOLVEM:**

- Aprovar por pactuação em sua reunião extraordinária do dia 25 de janeiro de 2008, a relação dos Planos de Ação de Vigilância Sanitária e Ambiental / 2008, conforme relação em anexo.

**Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando – se as disposições em contrário.**

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**

*[Signature]*  
**Dr. Cairo Alberto de Freitas**  
Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**

*[Signature]*  
**Rodrigo César Faleiro de Lacerda**  
Secretário Mun. de Saúde de Formosa  
Vice-Presidente da CIB



SUS

Sistema Único de Saúde

SECRETARIA DA SAÚDE  
DO ESTADO DE GOIÁS



GOVERNO DO  
ESTADO DE GOIÁS

Desenvolvimento com Responsabilidade

Superintendência de Vigilância Sanitária e Ambiental

Gerência de Fiscalização

Coordenação de Regionalização e Supervisão dos Sistemas Municipais

**Relação dos Planos de Ação aptos a serem enviados para a reunião da CIB do dia  
25/01/2008 para apreciação e deliberação**


1. Vigilância Sanitária Estadual - SVISA
2. Senador Canêdo
3. Novo Gama
4. Nerópolis
5. Ceres
6. Cocalzinho
7. Cabeceiras
8. Heitorai
9. Vila Boa
10. Niquelândia
11. Valparaíso de Goiás
12. Caldazinha
13. Goianira
14. Posse
15. Santo Antonio da Barra
16. Luziânia
17. Itauçu
18. Montividiu do Norte
19. Nova Crixás
20. Divinópolis de Goiás
21. Araçu
22. Matrinchã
23. Goiatuba
24. Padre Bernardo
25. Paraúna
26. Firminópolis
27. Córrego do Ouro
28. Buriti de Goiás
29. Aurilândia
30. Adelândia
31. Palminópolis
32. Palmeiras de Goiás
33. Turvânia
34. Cachoeira de Goiás
35. São João da Paraúna
36. Corumbaíba
37. Rio Verde
38. Campo Limpo de Goiás
39. Bela Vista de Goiás

*Handwritten signature*

40. Bonfinópolis
41. Gameleira
42. São Miguel do Araguaia
43. Porangatu
44. Britânia
45. Itapirapuã
46. Aporé
47. Padre Bernardo
48. Edéia
49. Aparecida de Goiânia
50. Piracanjuba
51. Nova Veneza
52. Santa Rosa de Goiás
53. Quirinópolis
54. Santa Rosa de Goiás
55. Mozarlândia
56. Inhumas
57. Abadia de Goiás

  
Dr. João Ferreira de Moraes  
Gerência de Fiscalização  
Sup da Vigilância Sanitária e Ambiental

Goiânia, 24 de janeiro de 2008.

  
Ângela Maria M. M. Cardoso  
Superintendente SVISA

